**TERMO ADITIVO Nº 0002/2020 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 0038/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O Município de Arroio Trinta E A EMPRESA POLICENO OBRAS DE CALCAMENTOS LTDA.**

**Processo Administrativo nº** 0210/2019 - TP

**Tomada de Preço nº** 0012/2019 - TP

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada visando a execução de obra, com o devido fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, necessários para realizar pavimentação em paralelepípedos na Rua Vitório Lidani, com julgamento por lote, conforme quantitativos e especificações listadas pelo Edital seus anexos.

**Data de assinatura**: 15/12/2020.

**Prazo de vencimento**: 31/12/2020.

O **Município de Arroio Trinta,** Estado de Santa Catarina, com sede administrativa à Rua XV de Novembro, nº 26, Centro **-**  Arroio Trinta / SC, CEP: 89.590-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 82.826.462/0001-27, neste ato representado pelo seu Prefeito o Sr. Claudio Spricigo, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 1.912.553 SSP/SC e do CPF 551.995.939-00, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **POLICENO OBRAS DE CALCAMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.428.416/0001-80 e estabelecida à Rodovia SC 454, Km 55, Interior, Ibicaré, Santa Catarina, CEP: 89.640-000, representada pelo Sr. José Luis Policeno da Silva, sócio, portador da Carteira de Identidade nº 263.2118 e do CPF nº 833.031.039-68, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo de Supressão/Acréscimo, em conformidade com o que consta no Contrato nº 0038/2020, oriundo do Processo Administrativo nº 0210/2019 - TP, Tomada de Preço nº 0012/2019 - TP, mediante às cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1.**O presente Termo Aditivo tem por objeto:

* + 1. **O Acréscimo do valor de R$ 2.179,03** (dois mil, cento e setenta e nove reais e três centavos) no valor total do contrato, em virtude da alteração da locação da rede coletora pluvial, acrescentando 21 metros de rede.
    2. **A supressão do valor de R$ 2.605,00** (dois mil e seiscentos e cinco reais) no valor total do contrato, em virtude do recalculo de área de assentamento de meio fio, sendo 29,69% menor ao licitado.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO**

**2.1.** Tendo ocorrido alterações no projeto originalmente licitado, conforme parecer técnico elaborado pelo Engenheiro Flávio André de Oliveira, o valor total da obra passará **de R$ 148.007,75 para R$ 147.581,78.**

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**3.1.** As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo correrão à conta do Orçamento do Município de Arroio Trinta para o exercício de 2020, mediante a seguinte classificação orçamentária: 165 – 1 . 2006 . 15 . 451 . 15 . 1.9 . 1 . 449000

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

**4.1.** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, naquilo que não conflitarem com o presente aditamento.

**CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

**5.1.** Incumbira à CONTRATANTE a publicação do presente Termo Aditivo, nos termos do disposto no Art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente contrato, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-o em 03 (três) vias na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Arroio Trinta – SC, 15 de dezembro de 2020.

**CONTRATANTE:**

**MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA**

Claudio Spricigo,

Prefeito

**CONTRATADA:**

**POLICENO OBRAS DE CALCAMENTOS LTDA**

José Luis Policeno da Silva

Representante Legal

**TESTEMUNHAS**

**CRISLAINE SCOPEL**

**CPF Nº: 084.392.529-94**

**MICHEL SERIGHELLI**

**CPF Nº: 0007.077.349-21**

**De acordo:**

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Santo Possato.**

Advogado – OAB 19.045 / SC

Responsável Juridico.